

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 29/5/2012, Seção 1, Pág. 50.

Portaria nº 694, publicada no D.O.U. de 29/5/2012, Seção 1, Pág. 49.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA)		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Antonio de Araújo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 20076794		
PARECER CNE/CES Nº: 492/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/11/2011

I – RELATÓRIO

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) é instituição de educação superior privada, localizada na Avenida Ipiranga, nº 6.681, bairro Paternon, Prédio 1, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com estatuto aprovado como Universidade em 8 de dezembro de 1948, pelo então presidente da República Eurico Gaspar Dutra.

A IES é mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA), entidade jurídica de direito privado, beneficente de assistência social, comunitária, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede no mesmo endereço da mantida. A UBEA é registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e reconhecida pelos Decretos de Utilidade Pública Estadual nº 16914/64 e de Utilidade Pública Federal, de 27 de março de 1992.

• **Missão da IES**

A IES tem como missão: *A PUCRS (sic), fundamentada em princípios da Ética e do Cristianismo e na tradição educativa marista, tem por Missão produzir e difundir conhecimento e promover a formação humana e profissional, orientada por critérios de qualidade e relevância, na busca de uma sociedade justa e fraterna.*

• **Cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela PUC/RS**

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) oferece cursos de graduação e de pós-graduação, relacionadas com os setores da indústria, do comércio e de serviços.

• **Contextualização**

Segundo informações extraídas do Relatório do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira): *O campus sede da PUC RS está localizado numa região, considerada a quarta mais importante do Brasil, atrás apenas das regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, nessa ordem, tem população de 4.101.647 habitantes (estimativa do IBGE de 2006), dos quais 28.657 concluíram o ensino médio ao final de 2005, correspondendo a 0,7% da população total. A Região Metropolitana*

de Porto Alegre é o maior pólo (sic) econômico do Rio Grande do Sul e o terceiro maior do país concentrando as áreas industrial, calçadista, petroquímica, siderúrgica, metalmecânica (sic) e de microeletrônica, entre outras.

O Município de Porto Alegre possui PIB (2007) de R\$ 36.774.704 mil, IDH (2000) de 0.87, IDI (2004) de 0.74 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 1.80.

As notas médias do ENEM de 2009 foram de 555.96 para as escolas da rede estadual e 624.88 para as escolas da rede privada.

- **Resultados ENADE, IDD, CPC e IGC 2007/2009**

O quadro a seguir apresenta os resultados do ENADE, IDD e CPC da IES em 2009:

Área	Município	Ano	ENADE contínuo	ENADE Faixa	Nota IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Administração	Porto Alegre	2009	3,24	4	2,6987	3,45	4
Administração	Uruguaiiana	2009	2,30	3	2,9568	2,21	3
Direito	Porto Alegre	2009	2,71	3	2,6704	3,33	4
Direito	Uruguaiiana	2009	1,49	2	2,7159	1,84	2
Comunicação Social - Jornalismo	Porto Alegre	2009	4,15	5	2,7518	3,55	4
Comunicação Social- Publicidade e Propaganda	Porto Alegre	2009	3,94	4	3,9064	3,69	4
Comunicação Social - Relações Públicas	Porto Alegre	2009	3,32	4	2,4740	3,29	4
Ciências Econômicas	Porto Alegre	2009	2,97	4	3,6586	3,40	4
Psicologia	Porto Alegre	2009	3,54	4	3,7176	3,72	4
Ciências Contábeis	Porto Alegre	2009	2,95	4	2,6644	3,31	4
Ciências Contábeis	Uruguaiiana	2009	-	SC	-	-	SC
Turismo	Porto Alegre	2009	3,61	4	2,6671	3,74	4
Secretariado Executivo	Porto Alegre	2009	-	SC	-	-	SC
Matemática	Porto Alegre	2008		5	4,42	3,95	5
Matemática	Uruguaiiana	2008	-	3	2,38	-	SC
Letras	Porto Alegre	2008	-	4	3,07	3,56	4
Letras	Uruguaiiana	2008	-	2	1,91	-	SC
Física	Porto Alegre	2008	4	4	2,89	3,46	4
Química	Porto Alegre	2008	4	4	3,12	3,34	4
Biologia	Porto Alegre	2008	4	4	3,45	3,64	4
Biologia	Uruguaiiana	2008	-	3	2,15	-	SC
Pedagogia	Porto Alegre	2008	-	3	2,66	3,17	4
Pedagogia	Uruguaiiana	2008	4	4	2,85	2,37	3
Arquitetura e Urbanismo	Porto Alegre	2008	4	4	3,69	3,30	4
História	Porto Alegre	2008	4	4	3,64	3,79	4
História	Uruguaiiana	2008	-	3	2,86	-	SC
Geografia	Porto Alegre	2008	-	3	1,91	2,52	3
Filosofia	Porto Alegre	2008	-	3	1,99	3,04	4
Computação e Informação (Bacharelado em Ciência da Computação)	Porto Alegre	2008	4	4	3,56	3,52	4
Computação de Informação (Bacharelado em Sistemas de Informação)	Porto Alegre	2008	4	4	2,61	3,74	4
Computação de Informação (Bacharelado em Sistemas de Informação)	Uruguaiiana	2008	-	3	2,85	-	SC

Ciências Sociais	Porto Alegre	2008	-	5	3,87	3,87	4
Engenharia Civil	Porto Alegre	2008	-	3	3,00	3,04	4
Engenharia da Computação	Porto Alegre	2008	-	5	3,81	3,83	4
Engenharia – Controle Automação	Porto Alegre	2008	4	4	4,08	3,34	4
Engenharia Eletrotécnica	Porto Alegre	2008	-	3	2,37	2,34	3
Engenharia grupo III	Porto Alegre	2008	-	3	1,82	2,51	3
Engenharia Química e Engenharia Industrial Química	Porto Alegre	2008	-	3	1,64	2,60	3
Engenharia Grupo VI	Porto Alegre	2008	4	4	3,58	3,26	4
Medicina Veterinária	Uruguai	2007	-	2	1,6664	1,7761	2
Odontologia	Porto Alegre	2007	-	5	3,2869	3,5053	4
Medicina	Porto Alegre	2007	4	4	-	3,5102	4
Agronomia	Uruguai	2007	4	4	-	2,5951	3
Farmácia	Porto Alegre	2007	-	2	2,3725	2,3933	3
Enfermagem	Porto Alegre	2007	-	3	2,5321	2,9981	4
Nutrição	Porto Alegre	2007	-	3	1,7539	2,6213	3
Educação Física	Porto Alegre	2007	-	3	1,6567	2,0675	(3)
Educação Física	Uruguai	2007	-	3	2,3623	2,3104	3
Fisioterapia	Porto Alegre	2007	4	4	3,0877	3,1602	4
Serviço Social	Porto Alegre	2007	-	3	1,4178	2,3973	3
Zootecnia	Uruguai	2007	-	SC			SC

Fonte: site do INEP

Os IGCs (Índices Gerais de Cursos) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), no período de 2007 a 2009 foram:

Ano	IGC Contínuo	IGC Faixa
2009	349	4
2008	321	4
2007	301	4

Fonte: site do Inep

- **Avaliação do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

O processo de credenciamento foi analisado pelo INEP, que nomeou Comissão constituída pelos professores Danilo Pereira Pinto, Paulo Henrique Maravieski Brambilla e Yukio Kobayashi, que, no período de 27 a 30 de maio de 2009, realizou os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES, registrada no Relatório de Avaliação nº 59240, atribuindo o conceito global “4” (quatro) à instituição, com base nos seguintes conceitos atribuídos às dimensões analisadas:

Os avaliadores atribuíram os seguintes conceitos às dez dimensões:

Dimensões	CONCEITO
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	4

5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	5
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO FINAL	4

- **Relatório final da SESu**

A IES, diante do resultado da Avaliação *in loco*, entrou com recurso à CTAA (Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação), referente à reconsideração dos conceitos das Dimensões 1, 2, 6, 7, 9 e 10. Transcrevo, a seguir, trechos do Relatório final da SESu (Secretaria de Educação Superior), que menciona parte do conteúdo do recurso da IES à CTAA:

(...)

Nas dimensões objeto do recurso (sic) a Comissão de Avaliação emitiu conceito 3, exceto na dimensão 7 (sic) cujo conceito foi 4. Não há neste recurso registro de óbice aos conceitos emitidos para as dimensões 3, 4, 5 e 8.

(...)

Verifica-se no recurso (sic) que a contestação da IES centra-se nas dimensões nas quais a Comissão de Avaliação emitiu conceito 3, conforme expõe o recurso: “a PUCRS, com todo o respeito pela Avaliação Institucional Externa realizada, considera inadequada a atribuição de cinco conceitos 3 nas dez dimensões sob análise e requer, conforme previsto na legislação vigente e em fundamentação aqui aduzida, reconsideração nos conceitos das Dimensões 1, 2, 6, 7, 9 e 10

(...)

Na sua conclusão (sic) o recurso da IES registra que “A PUCRS reitera sua posição de firme alinhamento com o SINAES e sua importância para a melhoria de qualidade e busca da excelência no ensino superior de nosso país. Por entender o SINAES como um sistema democrático e participativo de construção desta educação de qualidade em nosso país, a PUCRS não pode se eximir de apontar o que lhe parece incoerente, a fim de que todos os processos possam ser aprimorados.”

Deve-se enaltecer esse posicionamento da PUCRS (sic) o que pode ser verificado no relatório da Comissão de Avaliação (sic) que mostra que a IES atende a todos os requisitos que se requer de uma IES para funcionamento adequado e que, em diversos aspectos, supera o mínimo necessário para o Ensino Superior de qualidade. Ressalte-se também que o seu recurso contribui para o aprimoramento do sistema geral de avaliação ao oportunizar uma reflexão qualificada sobre os pareceres e os conceitos emitidos nas avaliações realizadas.

- **Decisão da CTAA**

Voto pela alteração do dos conceitos emitidos pela Comissão de Avaliação nas seguintes dimensões:

Dimensão 7 - altera o conceito de 4,0 (quatro) para 5,0 (cinco);

Dimensão 10 - altera o conceito de 3,0 (três) para 4,0 (quatro).

III. DECISÃO DO CONSELHO

A CTAA reforma o relatório e o parecer da Comissão de Avaliação.

- **Conclusão da SESu**

A análise realizada por esta Secretaria torna possível afirmar que as IES possui um bom perfil de qualidade, tendo se empenhado na oferta qualificada do ensino.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul,, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II- MÉRITO

Com base nos Relatórios da Comissão de Avaliadores do INEP , que deram conceito 4 (quatro) para a IES, e na manifestação da Secretaria de Educação Superior, que deferiu parecer favorável ao credenciamento, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007 e o artigo 8º da Resolução nº 3 de 14/10/2010, passo ao voto:

III – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), com sede na Avenida Ipiranga, nº 6681, bairro Paternon, Prédio 1, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA), com sede no mesmo endereço da mantida, observando-se tanto o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2011.

Conselheiro Antonio de Araújo Freitas Junior - Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente